

RENATO SILVESTRE MARINHO

Vida e consentimento: o tratamento da eutanásia no Direito Penal

Tese de Doutorado

Orientadora: Professora Associada Mariângela Gama de Magalhães Gomes

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO-SP

2017

RENATO SILVESTRE MARINHO

Vida e consentimento: o tratamento da eutanásia no Direito Penal

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia, sob orientação da Professora Associada Mariângela Gama de Magalhães Gomes.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO-SP

2017

Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Marinho, Renato Silvestre

Vida e consentimento : o tratamento da eutanásia no Direito Penal / Renato Silvestre Marinho ; orientadora Mariângela Gama de Magalhães Gomes. -- São Paulo, 2017.

268 p.

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017.

1. Direito Penal. 2. Eutanásia. 3. Consentimento. 4. Disponibilidade da Vida. 5. Direito à Morte. I. Gomes, Mariângela Gama de Magalhães, orient. II. Título.

Nome: MARINHO, Renato Silvestre

Título: Vida e consentimento: o tratamento da eutanásia no Direito Penal

Orientador: Professora Associada Mariângela Gama de Magalhães Gomes

Tese apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo como exigência parcial para
obtenção do título de Doutor em Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

*AOS MEUS PAIS, SIMPLEMENTE POR TORNAREM
TUDO POSSÍVEL.*

À SOPHIA, COM TODO O MEU AMOR.

AGRADECIMENTOS

A escolha do tema de um trabalho acadêmico geralmente parte de uma inquietação. Desde o final da minha graduação na Faculdade de Direito da UFMG, motivado pelo amigo Frederico Horta, hoje professor daquela casa, a quase completa desconsideração da figura da “vítima” no Direito Penal já me intrigava, sobretudo diante do escasso debate na doutrina e jurisprudência nacionais.

Afinal, por que, para o Direito Penal, quase sempre, pouco ou nada importa o comportamento do titular do bem jurídico passível de lesão? E por que, em pleno século XXI, o Estado ainda insiste em valer-se do poder punitivo penal para proteger o indivíduo de suas próprias escolhas e para impor padrões morais?

A busca por respostas a estas perguntas passou pela Especialização cursada na PUC/MG, mas iniciou-se, de fato, com a pesquisa de Mestrado nesta Faculdade de Direito da USP, conduzida sob a orientação do Professor Titular Miguel Reale Júnior, e que, com a consideração do *princípio da autorresponsabilidade* como decorrência da adoção do Estado Democrático de Direito, concluiu pela ilegitimidade dessa atuação paternalista estatal por meio do Direito Penal. A consideração da vítima se arvora não como uma simples escolha legislativa, mas como uma imposição constitucional, o que deve, necessariamente, provocar a superação de velhos conceitos e práticas.

Um tema específico, porém, permaneceu com expoentes interrogações: o da indisponibilidade da vida humana e o da conseqüente irrelevância do consentimento em relação a este bem jurídico no âmbito penal, consideração que ainda ostenta a condição de verdadeiro dogma. Por que a enorme maioria dos autores afirma, sem grandes questionamentos, que a vida é um bem indisponível? O que poderia justificar a indisponibilidade de um bem jurídico individual em um ordenamento jurídico presidido pela Constituição de 1988? E, finalmente, por que a prática da chamada *eutanásia* indica a abertura de uma eventual exceção apenas em casos absolutamente restritos de omissão em situações de sofrimento intenso e doença incurável e terminal?

Assim, a mim pareceu fundamental um estudo verticalizado do tema, de modo a expor e contrapor argumentos, a compreender o chamado *estado da arte*, objetivando, em suma, analisar criticamente o vigente cenário jurídico-penal, projetando novas respostas legítimas, proposta que foi prontamente acolhida pela Professora Associada Mariângela

Gama de Magalhães Gomes, agora em trabalho de Doutorado, também na Faculdade de Direito da USP.

Com essas considerações explicativas, gostaria de expressar, aqui, a minha gratidão a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para esta caminhada acadêmica.

Inicialmente, agradeço à Faculdade de Direito da USP, especialmente aos professores do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM), por propiciar, ao longo de todos esses anos, todas as condições para a realização do trabalho e pelo constante estímulo a reflexões críticas e ao exercício da liberdade científica.

Ao Professor Miguel Reale Júnior, pelo exemplo, pelo privilégio do convívio e por abrir-me as portas da Faculdade de Direito da USP.

À Professora Mariângela Gama de Magalhães Gomes, minha cara orientadora, pela confiança em mim depositada, pela compreensão afetuosa, pelas fundamentais observações e direcionamentos, e pelo modelo de competência e seriedade na vida acadêmica.

Às Professoras Gisele Mendes de Carvalho e Marina Pinhão Coelho Araújo, pela atenção da leitura e pelas importantes considerações e sugestões trazidas no exame de qualificação da presente tese.

Ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), pela sua incomparável biblioteca e pela presteza de seus funcionários, fundamentais na elaboração de qualquer trabalho jurídico-penal no país.

Ao Fernando Fernandes Advogados e ao Moraes Pitombo Advogados, pelo incentivo à incursão acadêmica, pela valorização do conhecimento técnico, e por compreenderem as minhas inevitáveis ausências.

Aos colegas de advocacia do Kalil e Pires Advogados, pela parceria diária, por, no meu retorno a Belo Horizonte, tornarem bem mais prazeroso o enfrentamento da rotina de batalhas da advocacia criminal e das horas de dedicação à tese, e, ainda, por contribuírem para o sucesso do Renato Marinho Advogados.

Aos queridos amigos da academia e da vida, Adriano Tanus, André Diniz, Conrado Gontijo, Liliana Carrard, Anderson Lopes, Pedro Machado de Almeida Castro, Ricardo Sidi e Douglas Ibarra, pelo companheirismo e pelo compartilhamento de ideias e de momentos especiais.

Aos meus pais, Milton e Marialice, fontes inesgotáveis de amor, inspiração e incentivo. Todas as linhas deste trabalho foram, de alguma forma, também escritas *por e para* vocês.

Ao meu irmão Rodrigo, Tati e queridíssimos Pedro Marinho e Giovana Marinho, por me mostrarem, ainda que a uma dolorosa distância, que a alegria mais intensa está na família, nos encontros possíveis, nas pequenas coisas, nas brincadeiras e nos sorrisos mais puros.

À família Rocha Machado, por me acolher tão carinhosamente desde o primeiro dia e por me ajudar perceber os valores mais importantes da vida.

À Bebel, por trazer uma felicidade especial e inesperada à minha vida, todos os dias.

E, finalmente, à Sophia, por todo o amor e imprescindível apoio de tantos anos, por compartilhar comigo todos os projetos, sonhos e conquistas, e por ser a companheira inabalável de todos os momentos.

- *Ela é tão livre que um dia será presa.*

- *Presa por quê?*

- *Por excesso de liberdade.*

- *Mas essa liberdade é inocente?*

- *É. Até mesmo ingênua.*

- *Então por que a prisão?*

- *Porque a liberdade ofende.*

Clarice Lispector

RESUMO

MARINHO, Renato Silvestre. *Vida e consentimento: o tratamento da eutanásia no Direito Penal*. 2017. 268 p. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

O presente trabalho busca avaliar criticamente a relação entre a vida humana e o consentimento em matéria penal, destacando-se a análise da legitimidade do tratamento jurídico-penal da eutanásia no Brasil. Para tanto, primeiramente, busca-se tecer algumas considerações sobre o significado do termo eutanásia, concluindo-se, preliminarmente, pelo resgate à sua concepção etimológica de morte boa, salientando que esta avaliação deve ser feita exclusivamente sob a perspectiva do titular do bem jurídico, afastando-se a sua tradicional consideração restrita como a morte do enfermo terminal e submetido a intenso sofrimento. Em seguida, o objetivo será o de confrontar os argumentos contrários e favoráveis à existência de um direito à livre disposição da vida, apontando-se, ainda, uma posição intermediária estabelecida com o recurso à dignidade humana. No momento seguinte, realiza-se uma exposição do cenário legislativo e jurisprudencial penal sobre o tema, de modo a compreender de que forma os argumentos foram ou não incorporados, no Brasil e no exterior. Após, parte-se para a construção dos fundamentos para a afirmação do direito constitucional à livre disposição da vida no Brasil, com a adoção de um posicionamento pessoal e com a formulação de críticas aos argumentos levantados em sentido contrário. Posteriormente, procede-se a uma avaliação do impacto e dos contornos da afirmação desse direito no Direito Penal brasileiro, enfrentando-se as mais variadas e complexas situações que envolvem, sobretudo, a atuação consentida em morte alheia. Por fim, são formuladas propostas de *lega lata* e de *lege ferenda* de alteração do atual quadro jurídico-penal brasileiro, em conformidade com o estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

Palavras-chave: Direito Penal. Estado Democrático de Direito. Estado Constitucional de Direito. Eutanásia. Vida. Consentimento. Princípios Constitucionais. Disponibilidade da Vida. Direito à Morte. Suicídio. Participação em Suicídio. Homicídio a Pedido. Omissão de Socorro. Constrangimento Ilegal. Tratamento Médico Arbitrário.

ABSTRACT

MARINHO, Renato Silvestre. *Life and consent: the treatment of euthanasia in Criminal Law*. 2017. 268 p. Thesis (Doctorate) - Law School, University of São Paulo, São Paulo, 2017.

The present work aims at critically evaluating the relation between human life and consent in criminal matters, with a special emphasis on the analysis of the legitimacy of the judicial and criminal approach towards euthanasia. In order to do so, we will first consider the meaning of the term euthanasia, deciding preliminarily to refer to its etymological origin of good death. It is important to point out that euthanasia should be evaluated exclusively from the perspective of the person entitled to this legal interest, disregarding its traditional meaning as death of a terminal patient in extreme pain. At a later stage, our objective will be to confront the arguments in favor and against the existence of the right to decide on one's own life, pointing to yet another intermediate position which appeals to human dignity. After that, we will present an overview of the legislation and criminal jurisprudence on the topic, so to understand whether the arguments in favor and against have been incorporated and how, both in Brazil and abroad. Subsequently, we will set about developing the fundamentals for the assertion of the constitutional right to decide on one's own life in Brazil, taking a personal stand and pointing out the flaws in the arguments against it. Then, we will evaluate the impact and characteristics in the assertion of this right in Brazilian Criminal Law, taking into consideration a wide variety of complex situations which above all involve the consent, given to a third party, to one's own death. Finally, we will present proposals *de lege lata* and *de lege ferenda* to modify the current Brazilian judicial and criminal framework, in accordance with the 1988 Federal Constitution.

Keywords: Criminal Law. Democratic State of Law. Constitutional State of Law. Euthanasia. Life. Consent. Constitutional Principles. Authority over One's Own Life. Right to Die. Suicide. Complicity in Suicide. Homicide on Request. Duty to Rescue. Coercion. Arbitrary Medical Treatment.

RIASSUNTO

MARINHO, Renato Silvestre. *Vita e consenso: il trattamento dell'eutanasia nel Diritto Penale*. 2017. 270 p. Tesi (Dottorato) - Facoltà di Diritto, Università di São Paulo, São Paulo, 2017.

Nel presente lavoro si cerca di valutare in modo critico il rapporto tra la vita umana e il consenso in materia penale, evidenziando l'analisi della legittimità del trattamento giuridico-penale dell'eutanasia in Brasile. A questo fine, in primo luogo, si cercherà di avanzare delle considerazioni sul significato del termine eutanasia, decidendo, inizialmente, di fare riferimento alla sua concezione etimologica di morte buona, sottolineando che questa valutazione deve essere fatta esclusivamente dal punto di vista del titolare del bene giuridico, escludendo la concezione tradizionale che la restringe alla morte del malato terminale vittima di grandi sofferenze. In seguito, l'obiettivo sarà quello di confrontare gli argomenti contrari e favorevoli all'esistenza di un diritto alla libera disponibilità della vita, indicando anche una posizione intermedia stabilita facendo appello alla dignità umana. Dopodiché, si esporranno lo scenario legislativo e la giurisprudenza penale sul tema, al fine di capire in che modo gli argomenti di cui sopra vi siano stati incorporati o meno, in Brasile come all'estero. Successivamente, si passerà alla costruzione delle fondamenta per l'affermazione del diritto costituzionale alla libera disponibilità della vita in Brasile, assumendo una posizione personale e avanzando delle critiche agli argomenti contrari. In seguito, si procederà alla valutazione dell'impatto e delle caratteristiche dell'affermazione di questo diritto nel Diritto Penale brasiliano, affrontando le più varie e complesse situazioni che coinvolgono, soprattutto, il consenso, a terzi, di agire sulla propria morte. Infine, si presenteranno delle proposte *de lege lata* e *de lege ferenda* di modifica dell'attuale quadro giuridico-penale brasiliano, in conformità a quanto stabilito dalla Costituzione Federale del 1988.

Parole-chiave: Diritto Penale. Stato Democratico di Diritto. Stato Costituzionale di Diritto. Eutanasia. Vita – Consenso. Principi Costituzionali. Disponibilità della Vita. Diritto alla Morte – Suicidio – Partecipazione al Suicidio – Omicidio su Richiesta – Omissione di Soccorso. Violenza Privata. Trattamento Medico Arbitrario.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
-----------------	----

PRIMEIRA PARTE

1 CONSIDERAÇÕES TERMINOLÓGICAS E DELIMITAÇÃO DO TEMA	20
1.1 PONTO DE PARTIDA: UMA CITAÇÃO DE NELSON HUNGRIA.....	20
1.2 SIGNIFICAÇÃO JURÍDICO-PENAL.....	24
1.3 LIMITES DO TRABALHO: O TRATAMENTO JURÍDICO-PENAL DA EUTANÁSIA NO BRASIL.....	30
2 EUTANÁSIA, VIDA E CONSENTIMENTO: A QUESTÃO DA DISPONIBILIDADE DA VIDA HUMANA.....	32
2.1.1 A sacralidade da vida	33
2.1.2 A coletivização do interesse.....	37
2.1.3 A relevância e a posição na hierarquia constitucional	40
2.1.4 O paternalismo estatal.....	41
2.1.5 A necessidade de manutenção do tabu e a teoria da ladeira escorregadia.....	44
2.2 A DEFESA DO DIREITO À LIVRE DISPOSIÇÃO DA PRÓPRIVA VIDA	48
2.2.1 O pensamento de Enrico Ferri	48
2.2.2 O pensamento de Fernd Schünemann	53
2.2.3 O pensamento de Günther Jakobs	55
2.2.4 O pensamento de Juan Carlos Carbonell Mateu	59
2.2.5 O pensamento de Jose Manuel Valle Muniz	61
2.2.6 O pensamento de Ana Elisa Liberatore Silva Bechara	62
2.3 O RECURSO À DIGNIDADE HUMANA COMO SOLUÇÃO INTERMEDIÁRIA .	64
3 EUTANÁSIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO-PENAL BRASILEIRO.....	77

3.1 HISTÓRICO	77
3.2 O CÓDIGO PENAL DE 1940	80
3.2.1 Eutanásia como homicídio	82
3.2.2 Eutanásia como homicídio com pena reduzida	83
3.2.3 Eutanásia como homicídio omissivo impróprio	85
3.2.4 Eutanásia como participação em suicídio.....	86
3.2.5 Eutanásia como crime de omissão de socorro	89
3.2.6 Eutanásia e excludentes do crime de contrangimento ilegal.....	90
3.3 EUTANÁSIA NO PROJETO DE REFORMA DO CÓDIGO PENAL.....	92
3.3.1 O crime de eutanásia	95
3.3.2 O crime de constrangimento ilegal.....	98
4 EUTANÁSIA EM ORDENAMENTOS JURÍDICO-PENAIIS ESTRANGEIROS	100
4.1 HOLANDA.....	101
4.2 BÉLGICA	104
4.3 SUÍÇA	105
4.4 ALEMANHA.....	106
4.5 ESPANHA.....	107
4.6 ITÁLIA	109
4.7 PORTUGAL	111
4.8 ARGENTINA	114
4.9 URUGUAI.....	116
4.10 COLÔMBIA	118
4.11 PERU	119
4.12 ESTADOS UNIDOS	120
4.13 DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS DA UNESCO/ONU.....	122

SEGUNDA PARTE

5 APONTAMENTOS JURISPRUDENCIAIS	124
5.1 EUTANÁSIA NA JURISPRUDÊNCIA PENAL BRASILEIRA	124
5.2 EUTANÁSIA NA JURISPRUDÊNCIA PENAL ESTRANGEIRA.....	129
6 FUNDAMENTOS PARA A AFIRMAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL À LIVRE DIPOSIÇÃO DA PRÓPRIA VIDA NO BRASIL	136
6.1 ESTADO CONSTITUCIONAL E DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO E LIMITES AO PODER PUNITIVO PENAL	136
6.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS, VIDA E CONSENTIMENTO	148
6.2.1 O direito à vida.....	148
6.2.2 A dignidade humana.....	152
6.2.3 O pluralismo	157
6.2.4 O direito à liberdade.....	160
6.2.5 A liberdade religiosa e ideológica	161
6.2.6 A liberdade de expressão.....	165
6.2.7 A inviolabilidade da intimidade e da vida privada.....	166
6.2.8 O direito ao livre desenvolvimento da personalidade.....	167
6.2.9 O princípio da autorresponsabilidade	170
6.3 CRÍTICA AOS CONTRA-ARGUMENTOS	171
6.3.1 - Vida sagrada?	172
6.3.2 Interesse coletivo?	173
6.3.3 Relevância e posição na hierarquia constitucional?	176
6.3.4 Paternalismo justificado?	178
6.3.5 Risco de abusos e manutenção de um tabu?.....	181
6.4 FORMULAÇÃO SINTÉTICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À LIVRE DISPOSIÇÃO DA PRÓPRIA VIDA	185

7 IMPACTO E CONTORNOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL À LIVRE DISPONIBILIDADE DA PRÓPRIA VIDA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO 188	
7.1 A QUESTÃO TERMINOLÓGICA.....	188
7.2 O ATO LIVRE E CONSCIENTE DE DISPOSIÇÃO DA PRÓPRIA VIDA.....	189
7.3 O SUICÍDIO	191
7.4 A QUESTÃO DA DIFERENCIAÇÃO ENTRE PARTICIPAÇÃO EM SUICÍDIO E HOMICÍDIO A PEDIDO	194
7.5 A QUESTÃO DA DIFERENCIAÇÃO ENRE CONDUTAS ATIVAS E PASSIVAS	198
7.6 DIREITO À MORTE DIGNA?	201
7.7 OBRIGAÇÕES POSITIVAS DO ESTADO?	203
7.8 O PROBLEMA DAS PESSOAS INCAPAZES DE EXPRESSAR A PRÓPRIA VONTADE	204
7.8.1 Incapacidade por falta de consciência	205
7.8.2 Incapacidade por idade	208
7.8.3 Incapacidade por deficiência mental.....	213
7.9 CONSENTIMENTO INFORMADO, DIREITO A NÃO SABER E PRIVILÉGIO TERAPÊUTICO	215
7.10 DEVER DE INTERVENÇÃO EM SUICÍDIO ALHEIO?	219
7.11 CRIMINALIZAÇÃO DE ATOS CONTRÁRIOS?	221
7.12 POSSIBILIDADE DE CONTENÇÃO TEMPORÁRIA E DE INSTITUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS BUROCRÁTICOS	222
7.13 MORTE CONSENTIDA E CANIBALISMO: UM CASO LIMITE?	223
8 O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	227
8.1 PROPOSTA DE LEGE LATA.....	227
8.2 PROPOSTA DE LEGE FERENDA	229
8.2.1 Cláusula geral de consentimento do titular do bem jurídico.....	229

8.2.2 Participação em ato alheio de livre disposição da própria vida	233
8.2.3 Intervenção ou tratamento médico arbitrário	234
8.2.4 Constrangimento ilegal e intervenção coativa em ato alheio de livre disposição da própria vida.....	237
8.3 DIÁLOGO FINAL COM NELSON HUNGRIA	238
CONCLUSÕES.....	241
REFERÊNCIAS.....	244

INTRODUÇÃO

A consideração da vida humana como um bem indisponível para o indivíduo e a consequente ineficácia do consentimento nos delitos que contra ela atentam constitui um dogma que durante séculos permaneceu praticamente inabalável no âmbito do Direito Penal, sendo que apenas em um período relativamente recente começou a ser questionado seriamente, normalmente apenas em contextos restritos de enfermidade grave e incurável, ligados à prática tradicionalmente conhecida como eutanásia.

Considerando que a concepção de Estado Democrático de Direito propugnada pela Constituição Federal de 1988, é, por essência, avessa a dogmas, o objetivo deste trabalho é justamente o de avaliar criticamente essa máxima repetida incansavelmente durante muito tempo. Afinal, deve haver alguma justificativa para se afirmar que o indivíduo não possui o domínio sobre a sua própria vida.

Esse tema, como se sabe, está muito longe de ser uma exclusividade do Direito ou do Direito Penal. O presente trabalho, no entanto, restringe-se ao campo jurídico-penal, o qual se coloca como a forma de intervenção mais grave do Estado na esfera individual e que busca, em última análise, estabelecer padrões de conduta mediante a ameaça da imposição de uma sanção restritiva de liberdade de locomoção. Afirmar que a vida é indisponível na seara penal possui, portanto, um especial significado, uma vez que acaba por representar um ato de imposição estatal em grau máximo, com todas as consequências a ele inerentes.

Buscando enfrentar esta problemática de forma direta, sem maiores rodeios, o trabalho desenvolve-se em duas partes: a primeira (capítulos 1, 2, 3, 4 e 5), de caráter predominantemente expositivo, objetiva compreender o atual cenário jurídico que envolve a questão da vida e do consentimento em matéria penal, com o estudo da doutrina, da legislação e da jurisprudência, nacionais e estrangeiras; a segunda (capítulos 6, 7 e 8), de caráter predominantemente crítico, pretende apresentar uma profunda análise jurídico-penal da matéria a partir do sistema jurídico vigente no Brasil, com o estabelecimento de premissas e conclusões, e com a formulação de propostas de alteração do quadro atual, objetivando sempre superar qualquer dogmatismo e fixar os limites de uma intervenção penal legítima.

O primeiro capítulo, após uma ilustrativa e instigante citação de Nelson Hungria, busca estabelecer algum consenso em torno significado jurídico-penal do termo *eutanásia*, adiantando-se, já neste ponto, a conclusão pela impropriedade de sua utilização – absolutamente dominante, diga-se de passagem - como morte boa sob uma perspectiva externa, alheia ao titular do bem jurídico, ligada exclusivamente a um contexto de enfermidade grave, incurável e terminal. Eutanásia deve, assim, para fins de aferição da legitimidade da intervenção estatal, ser compreendida - assim o é durante todo o trabalho- como *a boa morte sob a perspectiva exclusiva do titular do bem jurídico, ou seja, como a morte decorrente da concretização de sua vontade do livre e consciente*. Fixada esta premissa, passa-se, ainda neste mesmo capítulo, a elaboração de breves considerações acerca dos precisos limites do trabalho, reconhecendo-se limitações próprias de qualquer trabalho científico.

Em seguida, no segundo capítulo, adentra-se efetivamente no debate da relação entre eutanásia, vida e consentimento, com a contraposição dos principais argumentos contrários e favoráveis à existência de um direito à disponibilidade da vida humana, sem olvidar-se daqueles que se colocam em uma posição intermediária, recorrendo-se ao postulado da dignidade humana.

Nos capítulos terceiro e quarto, buscando aferir de que forma tais argumentos foram assimilados pelos diversos sistemas penais, parte-se para uma exposição da legislação atinente à matéria, iniciando-se com o ordenamento jurídico brasileiro e chegando-se à legislação estrangeira, realizando-se um estudo de legislação comparada.

Para encerrar a primeira parte, o capítulo quinto traz alguns apontamentos jurisprudenciais, de modo a demonstrar, ainda que sinteticamente, como o tema é tratado pelos tribunais, nacionais e estrangeiros.

O capítulo sexto abre a segunda parte do trabalho e consiste na construção dos fundamentos para a afirmação do direito constitucional à livre disposição da própria vida no Brasil, revelando, pois, a adoção de um posicionamento pessoal, não sem a elaboração da devida crítica aos argumentos levantados em sentido contrário.

O sétimo capítulo, por sua vez, trata de avaliar criteriosamente o impacto e os contornos da afirmação desse direito à disposição da própria vida no Direito Penal brasileiro, enfrentando-se as mais variadas e complexas situações que envolvem, sobretudo, a atuação consentida em morte alheia.

Por derradeiro, no oitavo capítulo, são formuladas propostas de *lege lata* e de *lege ferenda* ao Código Penal brasileiro, em consonância com o posicionamento adotado, e realiza-se o impreterível diálogo final com Nelson Hungria.

Como se poderá perceber, trata-se, em última análise, de um trabalho de defesa da liberdade individual frente a intervenções ilegítimas do Estado, baseado não apenas em qualquer argumento de interesse ou conveniência, mas, fundamentalmente, no pacto firmado em 1988.

Advirta-se, nesta linha, que, definitivamente, não há que se falar em qualquer defesa da morte ou de culto ao suicídio. Ao contrário, cuida-se da defesa do ser humano enquanto ser capaz e autorresponsável, sujeito da sua própria história, apto a realizar as suas escolhas, inclusive no que tange ao seu bem jurídico vida. É este, acredita-se, o propósito da Constituição Federal de 1988, o que deve, necessariamente, impactar tanto a política criminal quanto a dogmática penal.

Como não poderia deixar de ser, o trabalho que ora se apresenta não possui qualquer pretensão de esgotar o tema ou de resolver todos os intrincados problemas relacionados com a vida e o consentimento no âmbito penal. Espera-se que, diversamente, o trabalho se coloque, precipuamente, como instrumento de reflexão e de estímulo ao debate, firme na convicção de que uma das grandes missões do trabalho acadêmico é a de questionamento do cenário jurídico vigente.

CONCLUSÕES

1. O termo eutanásia deve ser entendido em seu significado etimológico como *boa morte*, na perspectiva exclusiva do titular do bem jurídico e não de qualquer terceiro. Quem está legitimado a decidir o que é bom ou o que é ruim para si é o próprio indivíduo, livre da ingerência estatal.

2. Acerca da relação entre vida humana e consentimento, a partir do confronto entre os argumentos trabalhados pela doutrina penal, constata-se que, embora a maior parte permaneça defensora da indisponibilidade da vida, com fundamentos diversos, destacando-se, neste campo, o pensamento de Nelson Hungria, há, de outro lado, um importante grupo de autores que sustentam a existência de um direito à livre disponibilidade da própria vida, geralmente com base no modelo de Estado estabelecido pelas Constituições democráticas.

3. Há, ainda, um grupo cada vez maior de autores que defendem uma solução intermediária, recorrendo-se ao argumento constitucional da dignidade humana para admitir a não criminalização ou a atenuação da pena da atuação de terceiro em morte consentida, normalmente restrita a condutas omissivas, em situações excepcionais de enfermidade terminal, incurável e causadora de intenso sofrimento, rotuladas majoritariamente de eutanásia passiva, em nome de um chamado direito à morte digna.

4. Em uma análise da legislação penal brasileira e estrangeira, é possível perceber que predomina a ideia da indisponibilidade da vida, normalmente com a criminalização de todos os atos na forma homicídio a pedido e de participação em suicídio, independentemente da vontade do titular do bem jurídico, inserindo-se, também nesse contexto a existência de excludentes dos crimes de constrangimento ilegal ou coação.

5. Ainda no plano legislativo penal, verifica-se, inclusive a partir da legislação projetada brasileira, uma tendência de intensificação da adoção da solução intermediária, com o recurso à dignidade humana. São muitos os países que trazem tipos privilegiados ou mesmo a possibilidade de exclusão do crime ou da pena, geralmente restrita a condutas omissivas, quando se está diante de uma situação de enfermidade terminal, incurável e causadora de intenso sofrimento.

6. Dentre os países pesquisados, muito embora o suicídio não seja considerado crime e haja uma certa flexibilização ligada à dignidade humana, não há nenhum que estabeleça, de forma absoluta, a disponibilidade da vida por seu titular no âmbito da legislação penal, sendo que, como regra, opera-se criminalização da atuação de terceiros, ainda que com penas atenuadas.

7. Uma análise da jurisprudência penal revela que o tema da eutanásia é discutido com pouquíssima frequência pelos tribunais brasileiros, sobretudo quando comparado a alguns tribunais estrangeiros, sendo que, em ambos os cenários, há poucos consensos estabelecidos e, logo, escassa segurança jurídica.

8. Em uma apreciação crítica, analisando o cenário jurídico brasileiro a partir da Constituição de 1988, assumem especial destaque os mandamentos constitucionais da liberdade, da dignidade humana, do pluralismo, da liberdade religiosa e ideológica, da liberdade de expressão, da inviolabilidade da intimidade e da vida privada, e do livre desenvolvimento da personalidade, deles decorrendo a compreensão do indivíduo como ser capaz e autorresponsável, apto a realizar as suas próprias escolhas existenciais. No plano constitucional, consagra-se, assim, um espaço privado de livre gestão e disposição de bens jurídicos individuais, que deve ficar livre da ingerência estatal - especialmente a de caráter penal - e restrita ao âmbito privado, só podendo encontrar limites quando envolver a afetação direta a legítimos bens jurídicos alheios.

9. O tratamento jurídico-penal legítimo da eutanásia no Brasil deve passar, assim, pela compreensão de que, sob a égide da Constituição de 1998, a livre disponibilidade da vida, como ocorre em relação a todo bem jurídico individual, deve ser a regra e não a exceção.

10. Os argumentos utilizados para afirmar a indisponibilidade da vida não possuem legitimidade constitucional, havendo, ainda, aqueles que invocam um equivocado e inexistente conflito entre direito à vida, direito à liberdade e dignidade humana.

11. Não faz qualquer sentido e não encontra amparo constitucional a restrição do direito à disponibilidade da vida às aventadas situações absolutamente excepcionais de enfermidade terminal, incurável e causadora de intenso sofrimento, reconhecendo-se apenas um suposto direito à morte digna.

12. Afirmar o direito constitucional à livre disposição da própria vida significa dizer que cada indivíduo é livre para fazer o que bem entender com o seu bem jurídico individual vida, o que, por decorrência lógica, implica reconhecer a existência de um verdadeiro direito à própria morte.

13. Eventuais dificuldades para a aferição da validade do consentimento do titular do bem jurídico devem conduzir à criação de novos institutos e mecanismos, geralmente de caráter extrapenal, a exemplo do testamento vital, não podendo servir de pretexto para impedir o reconhecimento e o exercício do direito constitucional.

14. Diante de tudo disso, torna-se necessário operar-se uma releitura da legislação penal brasileira, especialmente no que toca aos crimes de homicídio e participação em suicídio, valendo-se da técnica de interpretação conforme à Constituição, ou, ainda, com a efetiva alteração do quadro legislativo, de modo a adequá-lo ao propugnado pela Constituição de 1988, o que deve incluir a criminalização de atos contrários ao direito à livre disposição da própria vida.

REFERÊNCIAS

ALDONEY RAMÍREZ, Rodrigo. Tratamiento jurídico penal de la eutanasia: Alemania. *Revista Penal*, Valencia, n. 16, p. 171-173, jul. 2005.

ANDRADE, Manuel da Costa. *Consentimento e acordo em direito penal: contributo para a fundamentação de um paradigma dualista*. Coimbra: Coimbra, 2004.

ANDRADE, Manuel da Costa. Consentimento em direito penal médico: o consentimento presumido. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, ano 14, n. 1/2, p. 117-148, 2004.

ANDRADE, Manuel da Costa. *Direito penal médico: SIDA, testes arbitrários, confidencialidade e segredo*. São Paulo: Revista dos Tribunais / Coimbra, 2008.

ANDRADE, Manuel da Costa. In: DIAS, Jorge de Figueiredo (Org.). *Comentário conimbricense do Código Penal*. Coimbra: Coimbra, 2001. t. 1.

ANTOLISEI, Francesco. *Manuale di diritto penale: parte generale*. 14. ed. Milano: Giuffrè, 1997.

ARAÚJO, M. P.C. *Tipicidade penal: uma análise funcionalista*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2012.

ATIENZA, Manuel. La argumentación jurídica en un caso difícil: la huelga de hambre de los "grapo". *Jueces para la democracia: información y debate*, Madrid, n. 9, p. 31-37, abr. 1990.

BARROSO, Luís Roberto. A Constituição brasileira de 1988: uma introdução. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do (Org.). *Tratado de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1

BARROSO, Luis Roberto. A Morte como ela é: dignidade e autonomia individual no final da vida. *Revista da EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 13, p. 19-63, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. 'Aqui, lá e em todo lugar': a dignidade humana no direito contemporâneo e no discurso transnacional. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 919, p. 127-196, 2012.

BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. São Paulo: Saraiva, 2009.

BEACHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. *Princípios de ética biomédica*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2013

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *Bem jurídico-penal*. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *Da teoria do bem jurídico como critério de legitimidade do direito penal*. 2011. Tese (Livre-Docência) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo, 2011.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. Direitos humanos e direito penal: limites da intervenção penal racional no Estado Democrático de Direito. In: MENDES, Gilmar Ferreira; BOTTINI, Pierpaolo Cruz; PACELLI, Eugenio (Coord.). *Direito penal contemporâneo: questões controvertidas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva; BERDUGO GÓMEZ DE LA TORRE, Ignacio. As recentes iniciativas de reforma do Código Penal brasileiro: observações críticas sobre a parte geral. In: PASCHOAL, Janaína Conceição; SILVEIRA, Renato de Mello Jorge (Coord.). *Livro homenagem a Miguel Reale Júnior*. Rio de Janeiro: G/Z, 2014.

BIANCHINI, Alice. GOMES, Luiz Flávio. *O direito penal na era da globalização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 2.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 1.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1961. v. 4.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Apresentação. In: LEQUES, Rossana Brum. *O consentimento do ofendido como excludente do tipo no direito penal brasileiro*. São Paulo: LiberArs, 2016.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Crimes de perigo abstrato*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

BRITO, Antônio José dos Santos Lopes de; RIJO, José Manuel Subtil Lopes. *Estudo jurídico da eutanásia em Portugal: direito sobre a vida ou dever de viver?*. Coimbra: Almedina, 2000.

BRUNO Aníbal. *Direito Penal*. São Paulo: Forense, 1966. v. 1. t. 4.

BRUNO, Aníbal. *Direito Penal: parte geral*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. t. 1.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *A proteção internacional dos direitos humanos e o Brasil*. Brasília: EUB, 1998.

CANCIO MELIÁ, Manuel. *Conducta de la víctima e imputación objetiva em derecho penal*. Bogotá: Bosch, 2001.

CANCIO MELIÁ, Manuel. La exclusión de la tipicidad por la responsabilidad de la víctima: imputación a la víctima. *Books*, v. 1, 1998.

CANIBAL condenado a oito anos de prisão. 30 jan. 2004. Disponível em: <<http://www.dw.com/pt-br/canibal-condenado-a-oito-anos-de-pris%C3%A3o/a-1100710>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

CARBONELL MATEU, Juan Carlos. Libre desarrollo de la personalidad y delitos contra la vida: dos cuestiones: suicidio y aborto. *Cuadernos de política criminal*, Madrid, n. 45, p. 661-672, 1991.

CARDENETE, Miguel Olmedo. Responsabilidad penal por la intervencion en el suicídio ajeno y en el homicídio consentido. In: ROXIN, Claus et al. *Eutanasia y suicidio: cuestiones dogmáticas y de política criminal*. Granada: Comares, 2001.

CARTA encíclica evangelium vitae do sumo pontífice João Paulo II aos bispos aos presbíteros e diáconos aos religiosos e religiosas. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_25031995_evangelium-vitae.html>. Acesso em: 25 set. 2016.

CARVALHO, Eliane K. Sem mediações: canibalismo, black bloc e pacificação. *Verve: Revista Semestral do Nu-Sol - Núcleo de Sociabilidade Libertária*, São Paulo, n. 27, p. 91-106, jan./jun. 2015.

CARVALHO, Gisele Mendes de. Ainda sobre a eutanásia: é possível justificar o homicídio piedoso mesmo sem contar com o consentimento da vítima. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 14, n. 169, p. 13, dez. 2006.

CARVALHO, Gisele Mendes de. *Aspectos jurídico-penais da eutanásia*. São Paulo: IBCCrim, 2001.

CARVALHO, Gisele Mendes de. Considerações acerca do impacto da Resolução 1.805/2006 do Conselho Federal de Medicina no tratamento jurídico-penal da eutanásia passiva no Brasil. *Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 227-268, jan./jun. 2007.

CARVALHO, Gisele Mendes de. Direito de morrer e Direito Penal: a propósito da Resolução nº 1.805/2006 do CFM e o novo Código de Ética Médica. In: OLIVEIRA, Bruno Queiroz; SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna. (Org.). *Direito Penal no Século XXI: desafios e perspectivas*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012.

CARVALHO, Gisele Mendes de. *Suicidio, eutanasia y Derecho Penal: estudio del art.143 del Código Penal español y propuesta de lege ferenda*. Granada: Comares, 2009.

CHACON DE ALBUQUERQUE, Roberto. A Lei Relativa ao Término da Vida sob Solicitação e Suicídio Assistido e a Constituição Holandesa. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, São Paulo, n. 8, jul./dez. 2006.

CHACON DE ALBUQUERQUE, Roberto. A Lei relativa ao Término da Vida sob Solicitação e Suicídio Assistido e a Constituição holandesa. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 103, p. 357-378, 2008.

CORCOY BIDASOLO, Mirentxu. Consentimiento y disponibilidad sobre bienes jurídicos personales: en particular, eficacia del consentimiento del paciente en el tratamiento médico-quirúrgico. In: CEREZO MIR, José et al. *El nuevo código penal: presupuestos y fundamentos: libro homenaje al professor doctor Don Ángel Torío López*. Granada: Comares, 1999.

COSTA JUNIOR, Paulo José da Costa. *Curso de Direito Penal*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Helena Regina Lobo da. *A dignidade humana: teorias de prevenção geral positiva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

COSTA, Helena Regina Lobo da. Dignidade humana: breves reflexões. In: Janaina Conceição Paschoal; Renato de Mello Jorge Silveira. (Org.). *Livro homenagem a Miguel Reale Júnior*. Rio de Janeiro: GZ, 2014.

COSTA, José de Faria. In: DIAS, Jorge de Figueiredo (Org.). *Comentário conimbricense do Código Penal*. Coimbra: Coimbra, 2001. t. 1.

CUEVA, Lorenzo Morillas. Prólogo. IN: ROXIN, Claus et al. *Eutanasia y suicidio: cuestiones dogmáticas y de política criminal*. Granada: Comares, 2001.

CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. *Constituição e crime: uma perspectiva da criminalização e da descriminalização*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995.

CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. Das omissões lícitas no exercício da medicina. In: COSTA, José de Faria; GODINHO, Inês Fernandes (Org.). *As novas questões em torno da vida e da morte no direito penal*. Coimbra: Coimbra, 2010.

DE CRISTOFARO, Ernesto. Volenti non fit iniuria: considerazioni storico-giuridiche sull'omicidio del consenziente. *Snodi: Pubblici e privati nella storia contemporanea*, Padova, 6, p. 43-61, .2010.

DIAS, Jorge de Figueiredo (Org.). *Comentário conimbricense do código penal*. Coimbra: Coimbra, 2001. t. 1

DIAS, Jorge de Figueiredo. A “ajuda à morte”: uma consideração jurídico-penal. *Revista de Legislação e de Jurisprudência*, Coimbra, ano 137. n.3949. mar./abr. 2008.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Direito penal: parte geral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DIAS, Roberto. *O direito fundamental à morte digna: uma visão constitucional da eutanásia*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

DÍAZ, Eliás. Estado de derecho y sociedad democrática. In: DE GIORGI, Raffaele (Org.). *Il diritto e la differenza*. Lecce: Pensa Multimedia, 2002.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. Eutanasia y derecho. *Eguzkilore: Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastian, n. 9, p. 113-139, dez. 1995.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. La huelga de hambre en el ámbito penitenciario. *Cuadernos de política criminal*, Madrid, n. 30, p. 603-659, 1986.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis; GRACIA MARTÍN, Luis. *Delitos contra bienes jurídicos fundamentales: vida humana independiente y libertad*. Valencia: Tirant lo Blanch, 1993.

DIGNITAS. Disponível em: <<http://www.dignitas.ch/>>. Acesso em: 04 out. 2016.

DINIZ, Maria Helena. *O estado atual do biodireito*. São Paulo: Saraiva, 2006.

DOTTI, René Ariel. Metáforas e pensamentos de Néelson Hungria. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 22, n. 258, p. 4, maio. 2014

DWORKIN, Gerald. *Paternalism*. In: SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1983.

DWORKIN, Ronald. *Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ESER, Albin. Entre la santidad y la calidad de vida: sobre las transformaciones en la protección jurídico-penal de la vida. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, Madrid, v. 37, n. 3, p. 747-781, set./dez. 1984.

ESTELLITA, Heloisa. Paternalismo, moralismo e direito penal: alguns crimes suspeitos em nosso direito positivo. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, v. 56, n. 227, p. 333-341, 2007.

EXIT - Selbstbestimmung im Leben und im Sterben. Disponível em: <<http://https://www.exit.ch>>. Acesso em: 04 out. 2016.

FARRELL, Martin Diego. La eutanasia y los principios morales. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 4, n. 4, p. 67-87, out./dez. 1991

FEINBERG, Joel. *Harm to others: the moral limits of criminal law*. New York: Oxford University Press, 1984. v. 1.

FEINBERG, Joel. *Harm to self: the moral limits of criminal law*. New York: Oxford University Press, 1986. v. 3.

FEINBERG, Joel. Legal Paternalism. In: SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1983.

FELDENS, Luciano. *A Constituição penal: a dupla face da proporcionalidade no controle de normas penais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. *Democracia y garantismo*. 2. ed. Madrid: Trotta, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão: teoria do garantismo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

FERRAJOLI, Luigi. O Estado constitucional de direito hoje: o modelo e a sua discrepância com a realidade. *Revista do Ministério Público*, Lisboa, n. 67, v. 17, p. 39-56, 1996.

FERRAJOLI, Luigi. Pasado y futuro del Estado de derecho. In: CARBONELL, Miguel (Org.). *Neoconstitucionalismo(s)*. 4. ed. Madrid: Trotta, 2009.

FERRAJOLI, Luigi. *Sobre el papel cívico y político de la ciencia penal en el Estado constitucional de derecho*. Buenos Aires: Nueva Doctrina Penal, 1998.

FERRI, Enrico. *L'omicidio-suicidio*. Torino: Fratelli Bocca Editori: 1892.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de direito penal*. São Paulo: Bushatsky, 1959. v. 1.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. Provocação ou auxílio ao suicídio. *Revista de Direito Penal*, Rio de Janeiro, n. 11/12, p. 35-47, jul./dez. de 1973.

FRANCO, Alberto Silva. *Crimes hediondos*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FRISCH, Wolfgang. Consentimento e consentimento presumido nas intervenções médico-cirúrgicas. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 14, 1/2, p. 67-115, jan./jun. 2004.

GARCÍA-PELAYO, Manuel. Estado legal e Estado constitucional de derecho. *Revista de la Facultad de Ciencias Jurídicas y Políticas*, Caracas, n. 82, p. 32-45, 1991.

GEMMA, Gladio. Libertá Costituzionale di porre fine alla aropriavita e resistenza al suo riconoscimento. *AFDUDC*, Coruña, n. 13, p. 283-299, 2009.

GIACOMOLLI, Nereu José. *O devido processo penal: abordagem conforme a Constituição Federal e o Pacto de São José da Costa Rica*. São Paulo: Atlas, 2014

GODINHO, Inês Fernandes. *Eutanásia, homicídio a pedido e os problemas de comparticipação em Direito Penal*. Coimbra: Coimbra, 2015.

GODINHO, Inês Fernandes. Implicações jurídico-penais do critério de morte. In: COSTA, José de Faria; GODINHO, Inês Fernandes (Org.). *As novas questões em torno da vida e da morte no direito penal*. Coimbra: Coimbra., 2010.

GOMES FILHO, Antônio Magalhães. *Direito à prova no processo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

GOMES FILHO, Antônio Magalhães. O princípio da presunção de inocência na Constituição de 1988 e na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica.) *Revista do Advogado*, São Paulo, n. 42, abr. 1994.

GOMES, Enéas Xavier. *Do consentimento no homicídio*. 2010. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, Belo Horizonte, 2010.

GOMES, Luiz Flávio. Eutanásia, morte assistida e ortotanásia: dono da vida, o ser humano é também dono da sua própria morte. *Boletim do Instituto de Ciências Penais*, Belo Horizonte, v. 6, n. 77, p. 7-8, jan./fev. 2007.

GOMES, Luiz Flávio. Ortotanásia: morte digna? *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 8, n. 43, p. 56-57, ago./set. 2011.

GOMES, Luiz Flávio; BIANCHINI, Alice. Canibalismo e masoquismo: encontro macabro. *Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 4, n. 25, p. 156-157, abr./maio 2004.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *Direito penal e interpretação jurisprudencial: do princípio da legalidade às súmulas vinculantes*. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *O princípio da proporcionalidade no direito penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. Primeira questão: o PLS 236/12 contém um Código Penal? *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 259, p. 17-19, 2014.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *Teoria geral da parte especial do direito penal*. São Paulo: Atlas, 2014.

GRECO, Luís. Casa de prostituição (art. 229 do CP) e direito penal liberal: reflexões por ocasião do recente julgado do STF (HC 104.467). *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 19, n. 92, p. 448-449, set./out. 2011.

GRECO, Luís. Domínio da organização e o chamado princípio da autorresponsabilidade. In: ZILIO, Jacson Luiz; BOZZA, Fábio da Silva (Org.). *Estudos críticos sobre o sistema penal*. Curitiba: LedZe, 2012.

GRECO, Luís. Posse de droga, privacidade, autonomia: reflexões a partir da decisão do Tribunal Constitucional argentino sobre a inconstitucionalidade do tipo penal de posse de droga com a finalidade de próprio consumo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 18, n. 87, p. 84-102, nov./dez. 2010.

GRECO, Luís. Princípios fundamentais e tipo no novo projeto de código penal (projeto de lei 236/2012 do senado federal). *Revista Liberdades*, São Paulo, p. 35-58, set. 2012. Ed. Especial.

GRECO, Luís. Tem futuro a teoria do bem jurídico? reflexões a partir da decisão do Tribunal Constitucional Alemão a respeito do crime de incesto (§ 173 Strafgesetzbuch). *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 18, n. 82, p. 165-185, jan./fev. 2010.

GRECO, Luís. TÓRTIMA Fernanda Lara (Org.). *O bem jurídico como limitação ao poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lumen, Juris, 2011.

GRECO, Rogério. *Curso de direito penal: parte geral*. Niterói: Impetus, 2008.

HASSEMER, Winfried. Bienes jurídicos en el derecho penal. In: ESTUDIOS sobre justicia penal: homenaje ao Profesor Julio B. J. Maier. Buenos Aires: Del Puerto, 2005.

HEFENDEHL, Roland. (Ed.). *La teoría del bien jurídico: fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

HEFENDEHL, Roland. O bem jurídico como pedra angular da norma penal. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Org.). *O bem jurídico como limitação ao poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

HEFENDEHL, Roland. Uma teoria social do bem jurídico. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 18, n. 87, p. 103-120, nov./dez. 2010.

HIRSCH, Andrew von. Paternalismo direto: autolesões devem ser punidas penalmente? *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 15, n. 67, p. 24-25, jul./ago. 2007.

HUNGRIA Nelson. *Comentários ao Código Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 1942. v. 5. Art.121 a 136.

HUNGRIA, Nelson. *Comentários ao Código Penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense. 1953. v. 5.

HUNGRIA, Nelson. *Comentários ao Código Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 1942. v. 5.

JAKOBS, Günther. *A imputação objetiva no direito penal*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

JAKOBS, Günther. *Direito penal do inimigo: noções e críticas*. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

JAKOBS, Günther. *Fundamentos do direito penal*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

JAKOBS, Günther. La interrupción del tratamiento médico a petición del paciente y el par. 216 StGB: homicidio a petición de la víctima. In: JAKOBS, Günther. *Estudios de derecho penal*. Madrid: Civitas / UAM, 1997.

JAKOBS, Günther. La organización de autolesión y heterolesión, especialmente en caso de muerte. In: JAKOBS, Günther. *Estudios de derecho penal*. Madrid: Civitas / UAM, 1997.

JAKOBS, Günther. O que protege o direito penal: os bens jurídicos ou a vigência da norma?. In: GRECO, Luís. TÓRTIMA, Fernanda Lara. *O bem jurídico como limitação ao poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

JAKOBS, Günther. Sobre el concepto de delito contra la persona. *Revista de Derecho Penal*, Buenos Aires, n. 1, p. 149-170, 2003.

JAKOBS, Günther. Sobre el injusto del suicidio y del homicidio a petición: estudio sobre la relación entre juridicidad y eticidad. *Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal*, Buenos Aires, v. 3, n. 7, p. 413-430, 1997.

JAKOBS, Günther. *Suicídio, eutanásia e direito penal*. Barueri: Manole, 2003.

JAKOBS, Günther. *Derecho penal: parte general: fundamentos y teoría de la imputación*. Madrid: Marcial Pons, 1995.

JESCHECK, Hans-Heinrich. *Tratado de derecho penal: parte general*. 4. ed. Granada: Comares, 1993.

KAUFMANN, Arthur. ¿Relativización de la protección jurídica de la vida? *Cuadernos de política criminal*, Madrid, n. 31, p. 39-54, 1987.

KINDHÄUSER, Urs. Acerca de la demarcación del suicidio y el homicidio. In: COSTA, José de Faria; GODINHO, Inês Fernandes (Org.). *As novas questões em torno da vida e da morte no direito penal*. Coimbra: Coimbra, 2010.

KINDHÄUSER, Urs. El consentimiento en el derecho penal reflexiones desde la teoría de las normas. In: ANDRADE, Manuel da Costa; ANTUNES, Maria João; SOUSA, Susana Aires de (Org.). *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge Dias de Figueiredo Dias*. Coimbra: Coimbra, 2009. v. 2. (Studia Iuridica, 99, 5. Ad Honorem).

LAMARCA PÉREZ, Carmen. Autonomía de la voluntad y protección coactiva de la vida. *La Ley Penal: Revista de Derecho Penal, Procesal t Penitenciario*, Madrid, v. 6, n. 60, p. 20-31, maio 2009.

LEITE, Alaor. (Org.). *Reforma Penal: a crítica científica à parte geral do projeto de Código Penal*. São Paulo: Atlas, 2014.

LEQUES, Rossana Brum. *O consentimento do ofendido como excludente do tipo no direito penal brasileiro*. São Paulo: LiberArs, 2016.

LÓPEZ DÍAZ, Claudia. *Acciones a próprio risco*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2006.

LUIZI, Luiz. *Os princípios constitucionais penais*. 2. ed. Sérgio Antônio Fabris: Porto Alegre. 2003.

MAGRO, Maria Beatrice. Tratamiento jurídico penal de la eutanasia: 2005. Itália. Revista Penal, Valencia, n. 16, p. 186-187, jul. 2005.

MAIHOFER, Werner. *Estado de derecho y dignidad humana*. Montevideo: B. de F., 2008.

MANTOVANI, Ferrando. Aspectos jurídicos da eutanásia. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 4, n. 4, p. 32-53, out./dez. 1991.

MANTOVANI, Ferrando. Sobre el problema jurídico de la eutanasia. In: ROXIN, Claus et al. *Eutanasia y suicidio: cuestiones dogmáticas y de política criminal*. Granada: Comares, 2001. (Biblioteca comares de ciência jurídica).

MANTOVANI, Ferrando. Sobre el problema jurídico del suicídio. In: ROXIN, Claus et al. *Eutanasia y suicidio: cuestiones dogmáticas y de política criminal*. Granada: Comares, 2001.

MARCHI JÚNIOR, Antônio de Padova. *Princípio da legalidade penal: proteção pelo STJ e parâmetros de interpretação*. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

MARINHO, Renato Silvestre. A relevância do comportamento da vítima no direito penal: novos caminhos. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 18, n. 215, p. 12-13, out. 2010.

MARINHO, Renato Silvestre. Princípio da autorresponsabilidade e crimes sexuais. In: PASCHOAL, Janaína Conceição; SILVEIRA, Renato de Mello Jorge (Coord.). *Livro homenagem a Miguel Reale Júnior*. Rio de Janeiro: G/Z, 2014.

MARINHO, Renato Silvestre. *Princípio da autorresponsabilidade no direito penal*. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo, 2013.

MARINUCCI, Giorgio; DOLCINI, Emilio. Constituição e escolhas de bens jurídicos. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 4, n. 2, p. 151-198, abr./jun. 1994.

MARINUCCI, Giorgio; DOLCINI, Emilio. *Manuale di diritto penale*. 3. ed. Milano: Giuffrè, 2009.

MARINUCCI, Giorgio; DOLCINI, Emilio. *Manuale di diritto penale*. 3. ed. Milano: Giuffrè, 2009.

MARQUES, José Frederico. *Tratado de Direito Penal*. Saraiva: São Paulo, 1961. v. 4.

MARTINELLI, João Paulo Orsini. *Paternalismo jurídico-penal*. 2010. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, São Paulo, 2010.

MARTINS-COSTA, Judith; MOLLER, Letícia Ludwig (Org.). *Bioética e responsabilidade*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MEDINA FRISANCHO, José Luis. *Eutanásia e imputación objetiva en derecho penal: una interpretación normativa de los ámbitos de responsabilidad en la decisión de la propia muerte*. Lima: Ara, 2010.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 3. ed. São Paulo: Saraiva: 2008.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 7. ed. São Paulo: Saraiva: 2012

MESTIERI, João. *Curso de Direito Criminal*. São Paulo: Alba, 1970.

MIR PUIG, Santiago. *Derecho penal: parte general*. 9. ed. Madrid: Reppertor, 2012.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 2.

MMILL, John Stuart. *Sobre a liberdade*. Lisboa: Edições 70, 2006.

MOLLER, Letícia Ludwig. *Direito à morte com dignidade e autonomia*. Juruá: Curitiba, 2012.

MONIZ, Helena. *Eutanásia precoce: dúvidas e interrogações*. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre, v. 10, n. 45, p. 29-42, abr./jun. 2012.

MONTE, Mário Ferreira. Da relevância penal de aspectos onto-axiológico-normativos na eutanásia. In: COSTA, José de Faria; GODINHO, Inês Fernandes (Org.). *As novas questões em torno da vida e da morte no direito penal*. Coimbra: Coimbra, 2010.

MORÃO, Helena. Eutanásia passiva e dever médico de agir ou omitir em face do exercício da autonomia ética do paciente. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 16, n. 1, p. 35-84, jan./mar. 2006.

MOREIRA, Rodrigo Pereira. Direito ao livre desenvolvimento da personalidade: âmbito de proteção e reconhecimento como direito fundamental atípico. In: BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; BARROS, Janet Ricken de (Org.). *Dignidade da pessoa humana e o princípio da isonomia: implicações recíprocas*. Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, 2014.

MUÑOZ CONDE, Francisco. Provocación al suicidio mediante engaño: un caso límite entre autoría mediata en asesinato y inducción y ayuda al suicidio. *Anuario De Derecho Penal y Ciencias Penales*, Madrid, v. 40, n. 2, p. 301-317, maio/ago. 1987.

NEUMANN, Ulfried. A dignidade humana como fardo humano - ou como utilizar um direito contra o respectivo titular. In: SARLE, Ingo Wolfgang (Org.). *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. 2. ed. Porto Alegre, 2009.

NIÑO, Luis Fernando: *Eutanasia: morir con dignidad*. Universidad, Buenos Aires, 2005.

NIÑO. Luis Fernando. Tratamiento jurídico penal de la eutanasia: Argentina. *Revista Penal*, Valencia, n. 16, p. 173-176, jul. 2005.

NORONHA, Edgar Magalhães. *Direito Penal*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1975. v. 2.

NORONHA, Edgar Magalhães. *Direito Penal*. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1994. v. 2.

NORONHA, Edgar Magalhães. *Direito Penal*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1965. v. 2.

NOVAIS, Jorge Reis. *Direitos Fundamentais: trunfos contra a maioria*. Coimbra: Coimbra, 2006

NÚÑEZ PAZ, Miguel Ángel. *Homicidio consentido, eutanasia y derecho a morir con dignidad*. Madrid: Tecnos, 1999.

PALAZZO, Francesco. Direito penal e Constituição na experiência italiana. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 9, n. 1, p. 31 et seq. jan./mar. 1999.

PALAZZO, Francesco. *Estado constitucional de derecho y derecho penal*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1998.

PALAZZO, Francesco. *Valores constitucionais e direito penal*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1989.

PALERMO, Paulo Galaín. Tratamiento jurídico penal de la eutanasia: Uruguay. *Revista Penal*, Valencia, n. 16, p. 196-199, jul. 2005.

PASCHOAL, Janaína Conceição. *Auxílio ao suicídio, infanticídio e aborto*. In: REALE JÚNIOR, Miguel. (Coord.). *Direito penal: jurisprudência em debate: crimes contra a pessoa*. Rio de Janeiro: GZ, 2011. v. 1, p. 46-55.

PASCHOAL, Janaina Conceição. *Constituição, criminalização e direito penal mínimo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

PASCHOAL, Janaina Conceição. *Ingerência indevida: os crimes comissivos por omissão e o controle da punição do não fazer*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2011.

PÊCEGO, Antonio José F. de S. *Eutanásia: uma (re)leitura do instituto à luz da dignidade da pessoa humana*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.

PEREIRA, André Gonçalo Dias. *Declarações antecipadas de vontade: meramente indicativas ou vinculativas?* In: COSTA, José de Faria; GODINHO, Inês Fernandes (Org.). *As novas questões em torno da vida e da morte no direito penal*. Coimbra: Coimbra, 2010.

PEREZ TRIVIÑO, José Luis. Testigos de Jehová: entre la autonomía y el paternalismo justificado. *Indret: Revista para el Análisis del Derecho*, Barcelona, n. 2, p. 12, 2010.

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

PIERANGELI, José Henrique. *O consentimento do ofendido: na teoria do delito*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

PINTO, Frederico de Lacerda da Costa. Tratamiento jurídico penal de la eutanasia: Portugal. *Revista Penal*, Valencia, n. 16, p. 192-194, jul. 2005.

PIOVESAN, Flávia. A incorporação, a hierarquia e o impacto dos tratados de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. In: GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia (Coords.). *O sistema interamericano dos direitos humanos e o direito brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

POLAINO-ORTS, Miguel. Alegato en favor de un tratamiento jurídico-penal unitario para los casos de acuerdo y consentimiento como causas de atipicidad. *Cuadernos de Política Criminal*, Madrid, n. 82, p. 163-204, 2004.

PRADO, Luiz Regis. *Bem jurídico-penal e Constituição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 2.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro*. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008 v. 2.

QUEIROZ, Paulo de Souza. *Direito penal: parte geral*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

QUERALT JIMÉNEZ, Joan Josep. La eutanasia: perspectivas actuales y futuras. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*, Madrid, v. 41, n. 1, p. 115-135, jan./abr. 1988.

RAPOSO, Vera Lúcia. *Do ato medico ao problema jurídico*. Almedina: Coimbra, 2013.

REALE JÚNIOR, Miguel. *Direito penal: jurisprudência em debate: crimes contra a pessoa*. Rio de Janeiro: GZ, 2011.

REALE JÚNIOR, Miguel. *Instituições de Direito Penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

REALE JÚNIOR, Miguel. Morte digna. In: REALE JÚNIOR, Miguel. *Discursos sobre o Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2012.

REALE JÚNIOR, Miguel. Omissão de Socorro. In: REALE JÚNIOR, Miguel. (Coord.). *Direito penal: jurisprudência em debate: crimes contra a pessoa*. Rio de Janeiro: GZ, 2011. v. 1.

REALE JÚNIOR, Miguel. Paternalismo no Brasil. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, n. 227, p. 287-319, 2007.

REIS, F. G. D. O Canibal de Rothenburg: um ensaio sobre a Liberdade. *Ética e Filosofia Política*, Juiz de Fora, v. 13, p. 139-162, 2010.

RELATÓRIO da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)/OMS/ONU, de 2015. Disponível em: <www.paho.org/alcoholreport2015>. Acesso em: 18 nov. 2016.

RELATÓRIO final [do Anteprojeto do Novo Código Penal]. 18 jun. 2012 Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=110444&tp=1>. >. Acesso em: 25 ago. 2016.

RIGOPOULOU, Maria. Traços paternalistas no direito penal da atualidade. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, n. 227, 2007.

ROMEO CASABONA, Carlos María. *El derecho y la bioética ante los límites de la vida humana*. Madrid: Editorial Centro de Estudios Ramón Areces, 1994.

ROMEO CASABONA, Carlos María. Límites de la posición de garante de los padres respecto al hijo menor?: la negativa de los padres, por motivos religiosos, a una transfusión de sangre vital para el hijo menor [Comentário de jurisprudência]. *Revista de Derecho Penal y Criminología*, Madrid, n. 2, p. 327-357, jul. 1998.

ROMEO CASABONA, Carlos María. O consentimento informado na relação médico e paciente: aspectos jurídicos. In: ROMEO CASABONA, Carlos María; QUEIROZ, Juliane Fernandes (Coord.). *Biotecnologia e suas implicações ético-jurídicas*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

ROSAL BLASCO, Bernardo del. El homicidio y sus formas en el código penal de 1995. In: CEREZO MIR, José et al. *El nuevo código penal: presupuestos y fundamentos: libro homenaje al professor doctor Don Ángel Torío López*. Granada: Comares, 1999.

ROSENFELD, D. L. Informar e tutelar. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 08 out. 2012.

ROXIN, Claus. ¿Es la protección de bienes jurídicos una finalidad del derecho penal?. In: ROLAND, Hefendehl (Coord.). *La Teoría del bien jurídico: ¿ fundamento de legitimación del Derecho penal o juego de abalorios dogmático*. Madrid: Marcial Pons, 2007.

ROXIN, Claus. A apreciação jurídico-penal da eutanásia. In: ROXIN, Claus. *Estudos de direito penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

ROXIN, Claus. *A proteção da vida através do direito penal*. In: ROXIN, Claus. *Estudos de direito penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

ROXIN, Claus. *A proteção de bens jurídicos como função do direito penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

ROXIN, Claus. *Derecho penal: parte general*. Madrid: Civitas, 1997. t. 1.

ROXIN, Claus. El concepto de bien jurídico como instrumento de crítica legislativa sometido a examen. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*, Granada, n. 15, p. 1, 2013.

ROXIN, Claus. El legislador no lo puede todo. *Iter Criminis: Revista de Ciencias Penales*, México, n. 12, p. 321-347, out./mar. 2004/2005.

ROXIN, Claus. En el límite entre comisión e omisión. In: ROXIN, Claus. *Problemas básicos del derecho penal*. Madrid: Reus, 1976.

ROXIN, Claus. *Estudos de direito penal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

ROXIN, Claus. Homicidio a petición y participación en el suicidio: derecho vigente y propuesta de reforma. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*, Madrid, v. 66, p. 13-32, 2013.

ROXIN, Claus. La eutanasia en el conflictivo ámbito de la participación en el suicidio, la interrupción permitida de un tratamiento y el homicidio a petición: a propósito de las sentencias BGH, NStZ 1987, 365 y LG Ravensburg NStZ 1987, 229. In: ROXIN, Claus et al. *Eutanasia y suicidio: cuestiones dogmáticas y de política criminal*. Granada: Comares, 2001.

ROXIN, Claus. Que comportamentos pode o estado proibir sob ameaça de pena? Sobre a legitimação das proibições penais. In: ROXIN, Claus. *Estudos de direito penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

ROXIN, Claus. Sobre o recente debate em torno do bem jurídico. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (org.). *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 179-210.

SÁ, Maria de Fátima Freire de; MOUREIRA, Diogo Luna. *Autonomia para morrer*. Belo Horizonte: Delrey, 2012.

SALES, Sheila Jorge Selim de. *Escritos de direito penal*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

SANS, Jesús Barquín. La eutanásia como forma de intervencion en la muerte de outro. In: ROXIN, Claus et al. *Eutanasia y suicidio: cuestiones dogmáticas y de política criminal*. Granada: Comares, 2001.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral*. 6. ed. Curitiba: ICPC, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARTORIUS, Rolf (Ed.). *Paternalism*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1983.

SCHREIBER, Anderson. *Direitos da Personalidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SCHÜNEMANN, Bernd. A crítica ao paternalismo jurídico-penal: um trabalho de Sísifo? In: GRECO, Luís; SCHÜNEMANN, Bernd (Coord.). *Estudos de direito penal, direito processual penal e filosofia do direito*. São Paulo: Marcial Pons, 2013.

SCHÜNEMANN, Bernd. O direito penal é a ultima ratio da proteção de bens jurídicos!: sobre os limites invioláveis do direito penal em um estado de direito liberal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 13, n. 53, p. 9-37, mar./abr. 2005.

SEMINARA, Sérgio. Riflessioni in tema di suicídio e di eutanasia. *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, Milano, v. 38, n.3, 1995.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. *El delito de omisión: concepto y sistema*. Barcelona: Bosch, 1986.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. La consideración del comportamiento de la víctima en la teoría jurídica del delito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 9, n. 34, p. 163-194, abr./jun. 2001.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder de. *Direito Penal Médico*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder de; SANTOS, Cleopas Isaías; ALMEIDA NETO, João Beccon de. Capacidade etária para consentir no direito penal médico. In: FAYET JÚNIOR, Ney; MAYA, André Machado. *Ciências penais: perspectivas e tendências da contemporaneidade*. Curitiba: Juruá, 2011.

STANCIOLI, Brunello. Sobre a estrutura argumentativa do consentimento informado: revisão sistemática, verdade e risco na relação médico-paciente. In: ROMEO CASABONA, Carlos María; QUEIROZ, Juliane Fernandes (Coord.). *Biotecnologia e suas implicações ético-jurídicas*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

STEINER, Sylvia Helena de Figueiredo. *A Convenção Americana sobre Direitos Humanos e sua integração ao processo penal brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

TAIPA DE CARVALHO, Américo. In: DIAS, Jorge de Figueiredo (Org.). *Comentário conimbricense do Código Penal*. Coimbra: Coimbra, 2001. t. 1

TAK, Peter J. P. La nueva ley sobre eutanasia en Holanda, y sus precedentes. *Revista Penal*, Valencia, n. 12, p. 109-125, jul. 2003.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TAVARES, Juarez. Critérios de seleção de crimes e cominação de penas. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 0, Esp. lançamento, p. 75-87, dez. 1992.

TAVARES, Juarez. Prefácio. In: PASCHOAL, Janaina Conceição. *Constituição, criminalização e direito penal mínimo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

TAVARES, Juarez. *Teoria do crime culposo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

TAVARES, Juarez. *Teoria dos crimes omissivos*. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de direito penal*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

TOMÁS-VALIENTE LANUZA, Carmen. *La disponibilidad de la propia vida en el derecho penal*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1999.

TOMÁS-VALIENTE LANUZA, Carmen. La regulación de la eutanasia en Holanda. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, Madrid, v. 50, único, p. 293-321, jan./dez. 1997.

TORÍO LÓPEZ, Ángel. Reflexión crítica sobre el problema de la eutanasia. *Estudios Penales y Criminológicos*, Santiago de Compostela, n. 14, p. 217-245, 1991.

VALLE MUÑIZ, José Manuel. Relevancia jurídico-penal de la eutanasia. *Cuadernos de política criminal*, Madrid, n. 37, p. 155-189, 1989.

VAN KALMTHOUT, Anton M. Eutanasia: el ejemplo holandés. *Eguzkilore: Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastian, n. 9, p. 163-193, dez. 1995.

VARGAS, José Cirilo de. *Instituições de direito penal: parte geral*. Belo Horizonte: Del Rey, 1997. t. 1.

VIANNA, Túlio. O direito ao próprio corpo. In: VIANNA, Túlio. *Um outro Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

VIANNA, Túlio. Sobre o direito à própria morte. In: VIANNA, Túlio. *Um outro Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

VIANNA, Túlio. *Um outro Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *Derecho penal: parte general*. 2. ed. Buenos Aires: Ediar, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo. *Direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. v. 1.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo. *Direito Penal brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010. v. 2.